TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo no: 0013157-36.2017.8.26.0037 Classe - Assunto Cumprimento de Sentença Exequente: Municipio de Araraquara

Executado: Marchesan - Agro Industrial e Pastoril S/A

Juiz de Direito: Dr. João Baptista Galhardo Júnior.

Vistos.

Tendo em vista o integral pagamento do débito, bem como diante da quitação da verba honorária / custas (fls. 16/17), nestes autos de Cumprimento de Sentença que o Município de Araraquara promove contra Marchesan - Agro Indústria e Pastoril S/A, e tendo em vista a manifestação lançada à fl. 20, julgo EXTINTA a presente Execução de Sentença, nos termos do artigo 924, II do CPC.

Oficie-se ao Banco do Brasil para que proceda a transferência do valor depositado em juízo (fls. 18/19) para o Banco do Brasil, agência 0082-5, conta corrente n.º 91845-8, com os acréscimos legais, comunicando esse Juízo no prazo 20 dias.

Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos.

P.R.I.

Araraquara, 03 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA